

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 534522/2014

Recorrente - Fernando Norberto Leite

Auto de Infração n. 138454, de 08/09/2014

Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 099/20

Auto de Infração n. 138454, de 08/09/2014. Por fazer funcionar empreendimento de depósito, comércio de reciclagem de sucatas sem a devida licença de operação. Decisão Administrativa n. 417/SPA/SEMA/2018, pela homologação do Auto de Infração n. 138454, arbitrando multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer a recorrente anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Vistos, relatados, e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolher o voto do relator, com supedâneo nos fundamentos legais e jurisprudenciais, declaro de ofício a prescrição, na forma intercorrente, em decorrência do lapso temporal havido entre o Parecer Técnico de 06/11/2014 e a fls. 25, Decisão Administrativa datada de 26/02/2018, extinguindo o feito, determinando a baixa e arquivamento do Auto de Infração n. 138454. No mérito, caso superado a preliminar, declaro a nulidade de todos os atos realizados desde a lavratura do Auto de Infração n. 138454, bom como, Decisão Administrativa n. 417/SPA/SEMA/2018, e pelo envio do processo para o setor responsável e lavratura de auto de infração, a fim de que o autuado possa ser intimado e, assim, apresentar, querendo, sua defesa, nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 1.986/2013.

Presente à votação os seguintes membros:

Anderson Martinis Lombardi

Representante da SEDEC

Douglas Camargo Anunciação

Ordem dos Advogados do Brasil -OAB/MT

Zélia Reila Rezende Carvalho

Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 02 de outubro de 2020.

Anderson Martinis Lombardi

Presidente da 3ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 0e30e460**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)